



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 18 de agosto de 2020

Ano VI - Edição nº 00525 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A63BEA5D2AE3037CA74C3480417580D

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 019 - Junho / 2020 - Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11662191000173

DECRETO 019

Junho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 200.000,00 //DUZENTOS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2164 REFORMA GERAL DE SALAS VERDE PARA O COMBATE AO COVID 19 NO HOSPITAL | | |
| 339039-0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06090001 | 200.000,00 |
| | Soma da Unidade: | <u>200.000,00</u> |
| | Total: | <u>200.000,00</u> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 9 de Junho de 2020

ARMEMIO SODRÉ NUNES - PREFEITO